

Lei nº 102

Súmula: - Abre crédito suplementar de Crf. 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzinos), destinados a reforçar diversas verbas, no Orçamento da Despesa Vigente.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, sendo das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, por conta do "superavit" orçamentário, o crédito suplementar de Crf. 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzinos), como reforço às seguintes dotações: -

8.02.4-a			
8.04.3-a	Viagens administrativas	Crf.	300.000,00
8.04.4-b	Impressos e livros	"	200.000,00
8.04.4-c	Long, telefons e telegramas	"	300.000,00
8.12.0-a	Alugueis do edificio	"	42.000,00
8.81.1-a	Finais	"	300.000,00
8.82.3-a	Operários	"	1.300.000,00
8.82.3-b	Combustiveis e lubrificantes	"	1.000.000,00
8.82.4-b	Locas e penens	"	1.500.000,00
	Outras despesas	"	400.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 28 de novembro de 1964.-

José Antônio de Souza
Prefeito Municipal